

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: BIÓLOGO	JORNADA: Na forma da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APBI	CBO: 2211-05
COMPLEXIDADE /ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Biologia, fixado na forma do Anexo II e da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Biologia – CRBIO 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN)	
IDENTIDADE FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, na parte superior do corpo.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos na área de biologia, biologia ambiental e epidemiologia; realizar exames e operar instrumentos e equipamentos de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas, interpretando resultados e emitindo laudos de análises; realizar pesquisas na natureza, efetuando estudos e experiências relativos à biodiversidade, à preservação das espécimes, ao manejo dos recursos naturais e à recuperação de ambientes degradados; manejar recursos florestais, pesqueiros e hídricos e estabelecer medidas de conservação desses recursos; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de biologia; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações; levantar, sistematizar, processar e interpretar dados, informações e indicadores.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
2. Trabalhar em equipe 3. Organização 4. Expressão gráfica 5. Respeito às diferenças 6. Iniciativa 7. Capacidade de análise 8. Capacidade de comunicação 9. Equilíbrio emocional 10. Manter-se atualizado 11. Responsabilidade 11. Sensibilidade	12. Raciocínio lógico 13. Capacidade de negociação 14. Capacidade de decisão 15. Objetividade 16. Visão crítica

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA	JORNADA: Conforme legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APSI	CBO: 2236-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Fisioterapia, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
Não exigida	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. Registro profissional regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> Conhecimentos de informática em nível de usuário. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN). 	
IDENTIDADE FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fisioterapia; atender pacientes executando métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de auxiliar na restauração, desenvolvimento e conservação da capacidade física; indicar condutas terapêuticas e acompanhar a evolução dos pacientes; acompanhar e manter informações sobre o quadro de saúde dos pacientes sob sua responsabilidade; orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento; desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas; zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade; executar atividades administrativas e outras complementares da função; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fisioterapia; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.</p>	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> Trabalhar em equipe. Organização. Expressão gráfica. Respeito às diferenças. Iniciativa. Capacidade de análise. Capacidade de comunicação. Equilíbrio emocional. 	<ol style="list-style-type: none"> Responsabilidade Perseverança Raciocínio dedutivo Capacidade de lidar com público Capacidade de adaptação Flexibilidade e versatilidade Observação Objetividade

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO	JORNADA: Conforme legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APFO	CBO: 2238-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Fonoaudiologia, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
Não exigida	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFA. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIDADE FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fonoaudiologia; atender pacientes avaliando e tratando distúrbios vocais, alterações de linguagem oral, leitura e escrita, alterações de deglutição, de fluência, de funções orofaciais e cognitivas; orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento; desenvolver e participar de trabalhos e campanhas de prevenção, no que se refere à comunicação escrita e oral, voz e audição; zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade; executar atividades administrativas e outras complementares da função; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fonoaudiologia; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe. 2. Organização. 3. Expressão gráfica. 4. Respeito às diferenças. 5. Iniciativa. 6. Capacidade de análise. 7. Capacidade de comunicação. 8. Equilíbrio emocional. 9. Manter-se atualizado.	10. Responsabilidade. 11. Perseverança. 12. Raciocínio dedutivo. 13. Capacidade de lidar com público. 14. Capacidade de adaptação. 15. flexibilidade e versatilidade. 16. Observação. 17. Objetividade.

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO - AE	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JORNADA: Na forma da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: AEFA	CBO: 3522-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino médio ou profissionalizante , fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666 de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN). 3. Carteira de Habilitação para a condução de embarcações, em situação regular na Marinha do Brasil.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
10. Carteira de Identificação Funcional, para o exercício da função de Fiscal do Meio Ambiente. 11. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental, por meio de incursões, vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental, bem como outorga de direito de uso de recursos hídricos; investigar a implementação de leis e posturas sobre a defesa do patrimônio florestal, coordenando ou executando os trabalhos de inspeção das atividades da indústria extrativa para proteger o patrimônio público no que concerne à defesa de parques, praças e outros logradouros públicos; participar de operações especiais, atender situações de emergência e tomar providências para minimizar impactos de acidentes ambientais; promover a educação ambiental; emitir e lavrar autos de infração, informações técnicas e demais documentações; levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores; zelar pelo patrimônio e pelos equipamentos sob sua responsabilidade.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe. 2. Organização. 3. Expressão gráfica. 4. Respeito às diferenças. 5. iniciativa. 6. Capacidade de análise. 7. Capacidade de comunicação. 8. Equilíbrio emocional. 9. Manter-se atualizado. 10. Responsabilidade. 11. Flexibilidade e versatilidade. 12. Capacidade de tomar decisões. 13. Capacidade de observação e percepção.	14. Capacidade de administrar conflitos 15. Atenção 16. Agilidade 17. Capacidade de avaliação 18. Liderança

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO - AE	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: MÚSICO	JORNADA: Na forma da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: AEMU	CBO: 2627-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino médio e formação específica na área formal (conservatórios e/ou ensino superior) ou informal, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> Conhecimentos de informática em nível de usuário Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN) 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Compor e arranjar obras musicais; reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais; tocar um ou vários instrumentos musicais, imprimindo uma interpretação pessoal à obra ou de acordo com as instruções de um regente; interpretar peças musicais como solista, acompanhante ou componente de grupos instrumentais; editar partituras e elaborar textos.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> Trabalhar em equipe Organização Expressão gráfica Respeito às diferenças Iniciativa Capacidade de análise Capacidade de comunicação Equilíbrio emocional Manter-se atualizado Responsabilidade Conhecimento de técnicas de regência adequadas a diferentes grupos (vocais, instrumentais) Domínio técnico do(s) instrumento(s) musical(is) de sua especialidade Flexibilidade e versatilidade Sensibilidade artística Capacidade de observação e percepção 	

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO - AE	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE	JORNADA: 08 horas diárias
CÓDIGO DA FUNÇÃO: AECO	CBO: 3511-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Curso técnico de nível médio em Contabilidade, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN). 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Executar atividades inerentes à contabilidade dos órgãos do Poder Executivo Estadual, através do sistema de acompanhamento financeiro do Estado; participar da elaboração de levantamentos, balancetes, balanços mensais e anuais da receita e da despesa; efetuar prestação e ajustes de contas em geral; examinar processos de prestação de contas; elaborar, digitar, classificar e arquivar relatórios, demonstrativos, mapas e registros contábeis de receitas e despesas relativos à execução orçamentária e financeira; informar processos com base nas normas e regulamentos fiscais e contábeis; atender e prestar informações ao público nos assuntos referentes à área de atuação; executar atividades na área de administração de patrimônio e materiais; manusear, operar e conservar equipamentos e materiais sob sua responsabilidade.</p>	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Expressão gráfica 4. Respeito às diferenças 5. Iniciativa 6. Capacidade de análise 7. Capacidade de comunicação 	<ol style="list-style-type: none"> 8. Equilíbrio emocional 9. Manter-se atualizado 10. Responsabilidade 11. Raciocínio lógico 12. Visão crítica

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO - AE	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA	JORNADA: Conforme legislação vigente e descrito no campo PECULIARIDADE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: AETR	CBO: 3241-15
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino médio completo e formação profissional mínima de nível técnico em Radiologia, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
A jornada de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, complementando-se a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com atividades complementares da função.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN). 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Realizar exames radiológicos médicos e odontológicos; preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar e orientar os pacientes sobre a realização dos exames e cuidados após os exames; acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de biossegurança, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; orientar acompanhantes e outros profissionais presentes sobre procedimentos de realização dos exames e sobre a utilização de equipamentos de proteção individual; zelar pela limpeza e assepsia dos materiais, equipamentos e do ambiente; registrar, encaminhar e arquivar laudos; executar atividades administrativas e outras complementares da função, como o atendimento a pessoas, organização de material de trabalho e participação em reuniões.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe. 2. Organização. 3. Expressão gráfica. 4. Respeito às diferenças. 5. Iniciativa. 6. Capacidade de análise. 7. Capacidade de comunicação. 8. Equilíbrio emocional. 9. Responsabilidade. 10. Capacidade de Adaptação. 	<ol style="list-style-type: none"> 11. Raciocínio dedutivo. 12. Capacidade de tomar decisões. 13. Objetividade. 14. Liderança

CARGO: AGENTE DE APOIO - AO	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JORNADA: 08 horas diárias
CÓDIGO DA FUNÇÃO: AOAD	CBO: 4110-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Ensino fundamental, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos 3. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN)	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e outras de interesse da Administração Pública Estadual; executar serviços de protocolo, classificação, registro, conferência e digitação de planilhas, relatórios, processos, publicações e outros documentos; realizar entrada e transmissão de dados; atualizar cadastros e sistemas; organizar e manter arquivos de documentos; receber, despachar e fazer triagem de correspondências; conferir produtos e materiais; realizar levantamentos patrimoniais; controlar estoques de medicamentos em farmácia; receber contas e tributos; vender bilhetes e ingressos; armazenar produtos e materiais; organizar almoxarifado; receber requisições de compras de materiais ou serviços; acompanhar processos de licitação de compras e serviços; efetuar serviços bancários e de correio, transportando correspondências, documentos e objetos; operar máquinas copiadoras, microcomputadores, equipamentos eletrônicos e máquinas eletro-eletrônicas; recepcionar, atender e prestar informações ao público; atender e executar chamadas telefônicas anotando recados e fornecendo informações; atuar nas rotinas das unidades ou centros de documentação ou informação (biblioteca e/ou ludoteca); zelar pelo patrimônio.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Expressão gráfica 4. Respeito às diferenças 5. Iniciativa 6. Capacidade de análise 7. Capacidade de comunicação	8. Equilíbrio emocional 9. Manter-se atualizado 10. Responsabilidade

CARGO: AGENTE DE APOIO - AO	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: TELEFONISTA	JORNADA: Na forma da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: AOTE	CBO: 4222-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Ensino fundamental, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
Não exigida	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Operar equipamentos de telefonia; receber, cadastrar e completar chamadas telefônicas internas, locais, nacionais e internacionais; prestar informações, anotar recados; receber e transmitir por auto-falante pedidos de localização de servidores para reuniões, atendimentos de emergência e outros; efetuar controle de ligações telefônicas, preenchendo formulários apropriados; manter cadastro atualizado de números de telefones de interesse da unidade/órgão; zelar pelos equipamentos e material de trabalho; comunicar defeitos e solicitar conserto nos equipamentos de telefonia.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Expressão gráfica 4. Respeito às diferenças 5. Iniciativa 6. Capacidade de análise 7. Capacidade de comunicação 8. Equilíbrio emocional 9. Manter-se atualizado 10. Responsabilidade 11. Afabilidade 12. Paciência	